



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º75/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR”.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica licenciado o Vereador Paulo Rodrigues Galvão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2026, para tratar de interesses particulares, com fundamento no Art. 89, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – No tocante a remuneração serão cumpridas as determinações do Artigo 89 e Inciso I (**sem remuneração**) do Regimento Interno da Casa.

ART. 2º - Deverá o Senhor Presidente na forma determinada pelo artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 89, inciso I, alínea “b” e § 3º do Regimento Interno da Câmara, convocar o suplente para assumir o cargo.

ART. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Em 24 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.



FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.



PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

NOBRES LEGISLADORES

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº **03/2026**, o qual **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

O presente projeto de resolução visa conceder licença ao Vereador Paulo Rodrigues Galvão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao mês de abril de 2026, com fundamento do Art. 89, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Pois o mesmo necessita tratar de interesses particulares, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Durante o período em que o Vereador estiver ausente não receberá remuneração, em cumprimento as determinações do inciso I do artigo 89 do Regimento Interno da Casa.

Certo de contarmos com o unânime apoio dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto de Resolução, nos despedimos externando votos de estima e considerações.

Sala de Sessões;

Em 19 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vice-presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR”.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

ART. 1º - Fica licenciado o Vereador Paulo Rodrigues Galvão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2026, para tratar de interesses particulares, com fundamento no Art. 89, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – No tocante a remuneração serão cumpridas as determinações do Artigo 89 e Inciso I (**sem remuneração**) do Regimento Interno da Casa.

ART. 2º - Deverá o Senhor Presidente na forma determinada pelo artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 89, inciso I, alínea “b” e § 3º do Regimento Interno da Câmara, convocar o suplente para assumir o cargo.

ART. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões;

Em 19 de março de 2026.

Mesa Diretora

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME
Vice-presidente

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Aprovado em 23/03/2026

Maria Janaina Santos Guilherme

IV – elaboração de relatórios ou registros institucionais, quando necessário.

Art. 5º A presente Portaria não implica criação de novos cargos, funções ou despesas, sendo executada com os recursos humanos e administrativos já existentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta – MT, 24 de março de 2026.

Ver Francisco Ailton dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N.º 75/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR"

RESOLUÇÃO N.º 75/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR".

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica licenciado o Vereador Paulo Rodrigues Galvão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2026, para tratar de interesses particulares, com fundamento no Art. 89, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno desta Câmara e Artigo nº 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal

PARAGRAFO ÚNICO – No tocante a remuneração serão cumpridas as determinações do Artigo 89 e Inciso I (sem remuneração) do Regimento Interno da Casa.

ART. 2º - Deverá o Senhor Presidente na forma determinada pelo artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 89, inciso I, alínea "b" e § 3º do Regimento Interno da Câmara, convocar o suplente para assumir o cargo.

ART. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Em 24 de março de 2026.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

CONTRATADO: COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 36.614.555/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE NATUREZA INTELLECTUAL, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA APOIAR OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS SERVIDORES E DOS VEREADORES, ENLOBANDO AS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RECURSOS HUMANOS, GABINEITE DO PRESIDENTE E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS